

DECRETO Nº 019 / 2022

"Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO na Prefeitura de Sussuapara (PI) e, dá outras providências".

O PREFEITO DE SUSSUAPARA (PI), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, que para eventual interesse da população,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO DAS ATIVIDADES** da prefeitura e demais órgãos municipais entre os dias 19/12/2022 (segunda-feira) a 30/12/2022 (sexta-feira), ficando o servidor público municipal desobrigado do comparecimento nas respectivas repartições, exceto os vigias.

Art. 2º - Durante o período de 19/12/2022 a 30/12/2022 funcionarão, em regime de plantão, de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00h, a secretaria de finanças, Setor de Pessoal, Assessoria Jurídica, Controladoria geral, Comissão Permanente de Licitação, Administração, motoristas, Serviços de Limpeza Pública, bem como, alguns setores da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares destes, a forma especial de atendimento.

Art. 3º - Fica, porém, o município autorizado a convocar qualquer servidor no período acima mencionado, caso haja necessidade da administração, de caráter interno ou de eventual interesse da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 12 de dezembro de 2022.



Naerton Silva Moura

- Prefeito Municipal -